



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Vice-Presidência	
Responsável pela Demanda: Eliza Maria Rocha Matiak	Matrícula: 200048
E-mail: depcon@crmpr.org.br	Telefone: 3240-4002
Projeto Orçamentário:	

1. OBJETO:

Locação de imóvel comercial localizado na cidade de Toledo com o objetivo de sediar Representação Regional do CRM-PR.

1. Tipo da Contratação:

	Fornecimento de produto
	Serviço não continuado
X	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a cidade e sua região possui grande densidade populacional e também de médicos, valendo ressaltar que houve inclusive, pedido expresso neste sentido por parte de profissionais atuantes e também de integrantes do corpo docente de instituições detentores de cursos de medicina nos locais que estão sendo abertas novas representações regionais físicas. Também não se pode olvidar que o Conselho de Medicina, para cumprir sua função institucional prevista no artigo 2º a Lei 3268, que é o de fiscalizar e disciplinar a classe médica, precisa aumentar sua presença noutras regiões do Paraná, como também disponibilizar aos médicos dessas regiões, aproximação mais efetiva com a sede de Curitiba, além de poder ainda em algumas situações, os representantes indicados representar o Conselho quando não seja necessária a presença física de um Conselheiro.

Outro importante aspecto a ser considerado é que a região mencionada é polo de centro de formação médica, acolhendo Curso de Medicina. É de urgência que se projeta a aproximação do CRM-PR com os futuros médicos ainda em suas primeiras etapas da graduação, permitindo fomentar iniciativas que se voltem à valorização dos ensinamentos éticos e de preparo para o iminente ingresso num mercado de trabalho competitivo e cheio de percalços.

O local físico, além de permitir reuniões regulares de representantes do CRM-PR constituídos, propiciará a estudantes e profissionais no exercício de sua atividade idêntica autonomia e segurança que se observa na Sede de Curitiba e nas outras Representações Regionais já estabelecidas. Isto é, sentir-se-ão em ambiente próprio, sem interferências e/ou influências presentes em espaços de outras instituições ou que exijam locação sob o cumprimento dois rigores burocráticos.

Considerando a expectativa de estudantes de Medicina e médicos quanto a ações de educação médica continuada e de acolhimento, a Representação Regional física eleva com potencial de efetividade. Assim, a investidura de corpo de Representantes Regionais na localidade permitirá, de forma prática, que se ofereça o status necessário para interação com o seu público e com outras instituições representativas das áreas médicas e hospitalares e de outros segmentos da sociedade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Imóvel com área mínima construída de aproximadamente 48m ² (trinta e cinco metros quadrados) e área máxima de aproximadamente 150m ² (cento e cinquenta metros quadrados), divididas ou com possibilidade de divisão/adaptação em 2 (dois) ambientes, no mínimo 1 (um) banheiro, preferencialmente em edifício comercial. Situado no perímetro urbano da cidade de Toledo-PR.		m ²	1

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado:

A definir

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

A definir

4.3. Local e horário da Entrega/Execução:

Toledo em horario a definir

4.4. Grau de prioridade:

	Baixo
	Médio
X	Alto

4.5. Prazo de pagamento:

	5 dias
	10 dias
	30 dias
X	Outro:

4.6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento (se for o caso):

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
Eliza Maria Rocha Matiak	Coordenadora	GAB-VP
Karin Neves Filus de Miranda	PSAD - Assistente de Gabinete	GAB-VP

***Assinaturas digitais via SEI de acordo Fluxograma constante na Base de Conhecimento do SEI**



Documento assinado eletronicamente por **Karin Neves Filus de Miranda, Assistente de Gabinete da Vice-Presidência**, em 06/12/2024, às 16:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Maria Rocha Matiak, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 16:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855765** e o código CRC **91385CC9**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.14.000015555-8 | data de inclusão: 06/12/2024